

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO  
À CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 767220/2011 - MINC/FNC, processo nº 01400.037546/2011-37. Concedente: A União por intermédio do Ministério da Cultura, CNPJ nº 01.264.142/0002-00, Conveniente: Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS, CNPJ nº 87.261.509/0001-76, Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até 31 de dezembro de 2018. Data e Assinaturas: 06/03/2018, José Paulo Martins Soares, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura, CPF nº 197.910.460-34 e Celso Casagrande, Prefeito, CPF nº 444.579.520-87.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Convênio: 849593/2017 - MINC/ADM, processo nº 01400.008800/2017-85. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ. 01.264.142/0002-00 Conveniente: Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05, com base no Art. 27, Inciso VI da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 424 de 30/12/2016 - Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 26 de abril de 2018. Data e assinatura: 06/03/2018 - José Paulo Soares Martins, CPF nº 194.910.460-34 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Convênio: 851986/2017 - MINC/ADM, processo nº 01400.008811/2017-65. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ. 01.264.142/0002-00 Conveniente: Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE - CNPJ: 11.097.292/0001-49, com base no Art. 27, Inciso VI da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 424 de 30/12/2016 - Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 04 de junho de 2018. Data e assinatura: 06/03/2018 - José Paulo Soares Martins, CPF nº 194.910.460-34 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Convênio: 852622/2017 - MINC/ADM, processo nº 01400.008915/2017-70. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ. 01.264.142/0002-00 Conveniente: Prefeitura Municipal de Serra Talhada/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05, com base no Art. 27, Inciso VI da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 424 de 30/12/2016 - Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 29 de junho de 2018. Data e assinatura: 06/03/2018 - José Paulo Soares Martins, CPF nº 194.910.460-34 - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no Art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os responsáveis abaixo nominados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, encaminhar à Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com sede estabelecida na Esplanada do Ministério da Cultura, - Bloco "B" - Brasília/DF: 70.068-900, o recurso administrativo ou recolher, no mesmo prazo, o valor correspondente ao recurso glosado na execução do projeto abaixo indicado, devidamente corrigido, ao Fundo Nacional de Cultura - FNC, conforme instruções a seguir: efetuar mediante o preenchimento da Guia de recolhimento da União - GRU, no site da Secretaria de Tesouro da União - STN/MF ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)), clicando em: SIAFI/GRU - Guia de Recolhimento da União/GRU Simples, emitir seguindo o preenchimento dos campos: Unidade Favorecida: informar a Unidade Gestora (340001) e Gestão (00001): "Número de Referência" da GRU - o número do PRONAC do projeto; Código de recolhimento 20082-4 e os dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e inscrição no CADIN, conforme assim determinado pelo Art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

Pronac: 07-6983

Projeto: Trabalhadores: as profissões do Brasil

Proponente: Bom Texto Editora e Produtora de Arte

Ltda

CNPJ: 03.323.026/0001-69

Responsável: Elio Demier

CPF: 260.066.507-20

Valor Captado: R\$ 152.000,00

Valor Glosado Corrigido até 13/03/2018: R\$ 74.085,89

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

**SECRETARIA DO AUDIOVISUAL****RETIFICAÇÕES**

No edital nº 2, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37 de 23 de fevereiro de 2018, seção 3, páginas 13 a 16:

ONDE SE LÊ:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 21 (vinte e uma) obras audiovisuais independentes de curta-metragem de ficção, de 13 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos, e seu respectivo trailer.

LEIA-SE:

1.1.0 presente Edital destina-se à seleção de 21 (vinte e uma) obras audiovisuais independentes de curta-metragem de ficção, de 13 minutos, live action, originais e inéditas, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos, e seu respectivo teaser.

No edital nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37 de 23 de fevereiro de 2018, seção 3, páginas 17 a 20:

ONDE SE LÊ:

1.1.1.05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com duração de 13 episódios de 07 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos.

LEIA-SE:

1.1.1.05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com duração de 13 episódios de 07 minutos, live action, originais e inéditas, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos, e seu respectivo teaser.

ONDE SE LÊ:

1.1.2.05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com 26 episódios com duração de 07 minutos, live action, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos.

LEIA-SE:

1.1.2.05 (cinco) projetos de obras audiovisuais independentes de minissérie de ficção, com duração de 26 episódios de 07 minutos, live action, originais e inéditas, com temática livre, voltadas para o público infantil, de 0 a 12 anos, e seu respectivo teaser.

No edital nº 6 de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37 de 23 de fevereiro de 2018, seção 3, páginas 26 a 29:

ONDE SE LÊ:

4.7. NOVO DESENVOLVEDOR é aquele que tenha desenvolvido no máximo 1 (um) jogo eletrônico finalizado e lançado comercialmente;

LEIA-SE:

4.7. NOVO DESENVOLVEDOR é aquele que tenha desenvolvido no máximo 1 (um) jogo eletrônico finalizado e lançado comercialmente e que tenha participação na propriedade intelectual do mesmo;

ONDE SE LÊ:

14.6.10.Declaração de que o desenvolvedor tenha realizado (desenvolvido) no máximo 01(uma) obra seriada (ANEXO IX), caso esteja concorrendo nos termos do subitem 23.5.3;

LEIA-SE:

14.6.10.Declaração de que o desenvolvedor tenha realizado (desenvolvido) no máximo 01(um) jogo eletrônico (ANEXO IX), caso esteja concorrendo nos termos do subitem 23.5.3;

ONDE SE LÊ:

39.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

(...)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NOVO DIRETOR

LEIA-SE:

39.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

(...)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE NOVO DESENVOLVEDOR

No edital nº 7, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37 de 23 de fevereiro de 2018, seção 3, páginas 30 a 33:

ONDE SE LÊ:

4.10. NOVO DESENVOLVEDOR é aquele que tenha desenvolvido no máximo 1 (um) jogo eletrônico finalizado e lançado Comercialmente;

LEIA-SE:

4.10. NOVO DESENVOLVEDOR é aquele que tenha desenvolvido no máximo 1 (um) jogo eletrônico finalizado e lançado comercialmente e que tenha participação na propriedade intelectual do mesmo;

ONDE SE LÊ:

9.2. Será permitida a inscrição neste Edital de apenas 1 (uma) proposta por proponente ou Grupo Econômico, ou seja apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Em caso de haver mais de uma inscrição por concorrente (CNPJ), as propostas serão invalidadas sem passar por qualquer tipo de avaliação.

LEIA-SE:

9.2. Será permitida a inscrição neste Edital de apenas 1 (uma) proposta por produtora ou co-produtora ou Grupo Econômico, ou seja apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Em caso de haver mais de uma inscrição por produtora ou co-produtora (CNPJ), as propostas serão invalidadas sem passar por qualquer tipo de avaliação.

ONDE SE LÊ:

14.6 A proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

14.6.7. Roteiro do curta-metragem de ficção;

LEIA-SE:

14.6. A proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

14.6.7. Roteiro e storyboard parcial do curta-metragem de ficção;

ONDE SE LÊ:

31.1.1. Não é admitida a proponente a aquisição de direitos de propriedade intelectual pré-existente para a execução do projeto.

LEIA-SE:

31.1.1. É admitida à proponente a aquisição de direitos de propriedade intelectual brasileira pré-existente através de licença, desde que pertença a outras linguagens artísticas que não seja a audiovisual, para a execução do projeto.

No edital nº 8, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37 de 23 de fevereiro de 2018, seção 3, páginas 33 a 37:

ONDE SE LÊ:

4.10. NOVO DESENVOLVEDOR é aquele que tenha desenvolvido no máximo 1 (um) jogo eletrônico finalizado e lançado Comercialmente;

LEIA-SE:

4.10. NOVO DESENVOLVEDOR é aquele que tenha desenvolvido no máximo 1 (um) jogo eletrônico finalizado e lançado comercialmente e que tenha participação na propriedade intelectual do mesmo;

ONDE SE LÊ:

9.2. Será permitida a inscrição neste Edital de apenas 1 (uma) proposta por proponente ou Grupo Econômico, ou seja apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Em caso de haver mais de uma inscrição por concorrente (CNPJ), as propostas serão invalidadas sem passar por qualquer tipo de avaliação.

LEIA-SE:

9.2. Será permitida a inscrição neste Edital de apenas 1 (uma) proposta por produtora ou co-produtora ou Grupo Econômico, ou seja apenas 1 (uma) inscrição por CNPJ. Em caso de haver mais de uma inscrição por produtora ou co-produtora (CNPJ), as propostas serão invalidadas sem passar por qualquer tipo de avaliação.

ONDE SE LÊ:

14.6 A proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

14.6.7. Roteiro completo do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios da minissérie de ficção;

LEIA-SE:

14.6. A proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

14.6.7. Roteiro completo do primeiro episódio, sinopse de todos os episódios e storyboard parcial da minissérie de ficção;

ONDE SE LÊ:

31.1.1. Não é admitida a proponente a aquisição de direitos de propriedade intelectual pré-existente para a execução do projeto.

LEIA-SE:

31.1.1. É admitida à proponente a aquisição de direitos de propriedade intelectual brasileira pré-existente através de licença, desde que pertença a outras linguagens artísticas que não seja a audiovisual, para a execução do projeto.

**RETIFICAÇÕES**

No edital nº 1 de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37, de 23 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 10 a 13:

Tornar pública a inclusão do subitem 3.1.2.1:

"3.1.2.1 Não será admitida a inscrição de proposta por pessoa física, fundação, associação ou microempreendedor individual (MEI)."

Tornar pública a alteração dos anexos do referido edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cultura.gov.br> e na plataforma Mapas Culturais.

ONDE SE LÊ:

"4.1.6. O proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

b) Storyboard completo da obra audiovisual de animação;"

LEIA-SE:

"4.1.6. O proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

b) Storyboard (ao menos parcial) da obra audiovisual de animação;"

ONDE SE LÊ:

"7.3.6. Caso a produtora não cumpra a obrigação estabelecida no item 8.4.2 acima, (...)."

LEIA-SE:

"7.3.6. Caso a produtora não cumpra a obrigação estabelecida no item 7.3.5 acima, (...)."

No edital nº 4 de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 37, de 23 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 20 a 23:

Tornar pública a inclusão do subitem 3.1.2.1:

"3.1.2.1 Não será admitida a inscrição de proposta por pessoa física, fundação, associação ou microempreendedor individual (MEI)."

Tornar sem efeito o subitem 3.3.

Tornar pública a alteração dos anexos do referido edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cultura.gov.br> e na plataforma Mapas Culturais.



ONDE SE LÊ:  
"1.1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 10 (dez) projetos de produção independente de obras audiovisuais documentais, com duração a partir de 52 minutos, inéditas, com temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e indígena, e seus respectivos teasers."

LEIA-SE:  
"1.1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 10 (dez) projetos de produção independente de obras audiovisuais documentais, com duração a partir de 52 minutos, inéditas, com temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e/ou indígena, e seus respectivos teasers."

ONDE SE LÊ:  
"2.3.3. É vedada a inscrição de propostas de projetos que já tenham sido contemplados em outras chamadas públicas do FSA ou edital da SAV/MinC, excetuando-se a linha de Suporte Automático e as linhas de Desenvolvimento."

LEIA-SE:  
"2.3.3. É vedada a inscrição de propostas de projetos que já tenham sido contemplados em outras chamadas públicas do FSA ou edital da SAV/MinC, excetuando-se as linhas de Desenvolvimento."

2.3.3.1 Neste caso, o valor já aportado nas linhas de Desenvolvimento deverá ser informado no ato da inscrição e somado ao projeto, podendo exceder o limite estabelecido no subitem 3.1.3 no valor exato recebido na linha de Desenvolvimento."

ONDE SE LÊ:  
"3.6.1 No caso de projeto selecionado no presente Edital, o diretor e o produtor (membro da empresa proponente), comprometem-se a: (...) "

LEIA-SE:  
"3.6.1 No caso de projeto selecionado no presente Edital, o diretor e o titular da empresa proponente, comprometem-se a: (...) "

ONDE SE LÊ:  
"4.1.1. O período de inscrição será de 26 de fevereiro até 13 de abril de 2018."

LEIA-SE:  
"4.1.1. O período de inscrição será de 26 de fevereiro até 27 de abril de 2018."

ONDE SE LÊ:

"10.2.1. As propostas receberão notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para cada um dos quesitos relacionados nas tabelas a seguir:"

Quesitos		
1	Potencial criativo a partir do conceito de cada Proposta Audiovisual Integrante (obra seriada, obra não seriada).	1.1. Abrangência e clareza da abordagem da <b>temática infantil</b> , de 0 a 12 anos; comunicabilidade e adequação da proposta ao público-alvo definido pelo projeto. 1.2. Estrutura dramática e construção dos personagens; inovação de linguagem e proposta estética; qualidade do roteiro e do storyboard, no caso de animação.
2	Qualificação técnica dos profissionais contratados, ou a serem contratados, (limitado a dois roteiristas).	
3	Histórico de projetos desenvolvidos e produzidos.	

LEIA-SE:

"10.2.1. As propostas receberão notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para cada um dos quesitos relacionados nas tabelas a seguir:"

Quesitos		
1	Potencial criativo a partir do conceito de cada Proposta Audiovisual Integrante (obra seriada, obra não seriada).	1.1. Abrangência e clareza da abordagem da <b>temática infantil</b> , de 0 a 12 anos; comunicabilidade e adequação da proposta ao público-alvo definido pelo projeto. 1.2. Estrutura dramática e construção dos personagens; inovação de linguagem e proposta estética; qualidade do roteiro e da concepção visual e arte conceitual, no caso de animação.
2	Qualificação técnica dos profissionais contratados, ou a serem contratados, (limitado a dois roteiristas).	
3	Histórico de projetos desenvolvidos e produzidos.	

No edital nº 10 de 23 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 38, de 26 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 14 a 18:

Tornar pública a alteração dos anexos do referido edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cultura.gov.br> e na plataforma Mapas Culturais.

ONDE SE LÊ:

"5.2.2 A proponente concorrente neste Edital, e seu respectivo grupo econômico, não poderão ter propostas contratadas ou inscritas em processo seletivo em curso nas chamadas públicas destinadas para Núcleos Criativos."

LEIA-SE:  
"5.2.2 A proponente concorrente neste Edital, e seu respectivo grupo econômico, não poderão ter propostas contratadas em processo seletivo em curso nas chamadas públicas destinadas para Núcleos Criativos."

ONDE SE LÊ:

"8.1.6. A proposta deverá prever no orçamento apresentado a realização de material promocional, teaser, para obra seriada ou não seriada audiovisual, de 2 a 5 minutos de duração."

LEIA-SE:

"8.1.6. A proposta deverá prever a realização de material promocional, teaser, para obra seriada ou não seriada audiovisual, de 2 a 5 minutos de duração."

ONDE SE LÊ:

"9.1.6. A proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

m) Proposta de Produção de Obra Audiovisual."

LEIA-SE:

"9.1.6. A proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

m) Declaração negando a ocorrência das hipóteses previstas no subitem 5.2."

ONDE SE LÊ:

"10.2.1. As propostas receberão notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para cada um dos quesitos relacionados nas tabelas a seguir:"

Quesitos		
1	Potencial criativo a partir do conceito da Proposta	1.1. Abrangência e clareza da abordagem do tema <b>200 anos da Independência do Brasil</b> ; comunicabilidade e adequação da proposta ao público-alvo definido pelo projeto; Objeto, pesquisa e abordagem, no caso de documentário. 1.2. Estrutura dramática e construção dos personagens ; inovação de linguagem e proposta estética; qualidade do roteiro e do storyboard, no caso de animação; Roteiro de Pesquisa e sugestão de estrutura, no caso de documentário.
2	Qualificação técnica dos profissionais contratados, ou a serem contratados, (limitado a dois roteiristas).	
3	Histórico de projetos desenvolvidos e produzidos.	



LEIA-SE:

"10.2.1. As propostas receberão notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para cada um dos quesitos relacionados nas tabelas a seguir:"

Quesitos	
1	Potencial criativo a partir do conceito da Proposta
2	Qualificação técnica dos profissionais contratados, ou a serem contratados, (limitado a dois roteiristas).
3	Histórico de projetos desenvolvidos e produzidos.

No edital nº 11 de 28 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 14 a 16:

Tornar pública a alteração dos anexos do referido edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cultura.gov.br> e na plataforma Mapas Culturais.

ONDE SE LÊ:

"6.5. É vedada a inscrição de eventos que já tenham sido iniciados."

LEIA-SE:

"6.5. É vedada a inscrição de eventos cujas ações com perspectiva de geração de receita já tenham sido realizadas."

ONDE SE LÊ:

"8.6. O proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

h) Plano de Geração de Receitas (MODELO LIVRE);

i) Termo de Compromisso entre as partes envolvidas, se for o caso."

LEIA-SE:

"8.6. O proponente deverá anexar todos os seguintes documentos:

(...)

h) Plano de Geração de Receitas (ANEXO IX);

i) Caso haja outras instituições co-realizadoras do evento e/ou cedentes do direito de realização do mesmo, deverá ser encaminhado Termo de Compromisso entre as partes envolvidas, atestando o desenvolvimento conjunto do evento, sendo necessário que o co-realizador e/ou cedente atue como interveniente do contrato."

ONDE SE LÊ:

"8.14. As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, incluídos, suprimidos ou substituídos depois de enviada a inscrição e iniciada a análise."

LEIA-SE:

"8.14. As informações e os anexos que integram as inscrições não poderão ser alterados, incluídos, suprimidos ou substituídos depois concluída a análise."

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826885/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO, CNPJ nº 00699197000107. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 105.223,30, Valor de Contrapartida: 5.223,30, Vigência: 13/10/2016 a 07/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826712/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO, CNPJ nº 00699197000107. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 405.000,00, Valor de Contrapartida: 5.000,00, Vigência: 13/10/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826791/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM, CNPJ nº 05893631000109. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 195.565,00, Valor de Contrapartida: 2.781,00, Vigência: 10/11/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826884/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE, CNPJ nº 01254422000156. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 303.000,00, Valor de Contrapartida: 3.000,00, Vigência: 10/10/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826790/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ nº 15834732000154. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 202.150,00, Valor de Contrapartida: 2.150,00, Vigência: 07/10/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 828000/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ nº 63762074000185. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 511.000,00, Valor de Contrapartida: 11.000,00, Vigência: 21/11/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 827994/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE COARI, CNPJ nº 04262432000121. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 235.440,00, Valor de Contrapartida: 17.440,00, Vigência: 21/11/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826898/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO AMAPA, CNPJ nº 00394577000125. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 337.240,00, Valor de Contrapartida: 17.240,00, Vigência: 05/12/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 827971/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05995766000177. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 180.360,72, Valor de Contrapartida: 360,72, Vigência: 18/10/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826760/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS, CNPJ nº 01613031000180. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 3.318.431,60, Valor de Contrapartida: 18.431,60, Vigência: 11/10/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826937/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES, CNPJ nº 84306455000120. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 250.500,00, Valor de Contrapartida: 500,00, Vigência: 07/10/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 826935/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE TARAUACA, CNPJ nº 34693564000179. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 251.000,00, Valor de Contrapartida: 1.000,00, Vigência: 05/12/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 827242/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE ALVARAES, CNPJ nº 04628335000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 198.530,00, Valor de Contrapartida: 5.000,00, Vigência: 23/12/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 07/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 839846/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS, CNPJ nº 01613031000180. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 253.058,00, Valor de Contrapartida: 2.506,00, Vigência: 21/12/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 836766/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, , Unidade Gestora: 115094, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE MANACAPURU, CNPJ nº 04274064000131. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 2.152.500,00, Valor de Contrapartida: 52.500,00, Vigência: 05/12/2016 a 06/03/2019. Data de Assinatura: 08/03/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - Diretor do Departamento do Programa Calha Norte